



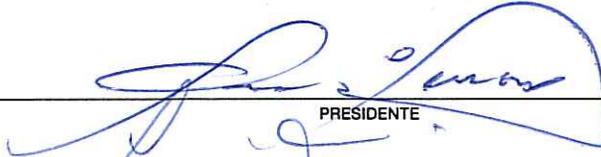
ASSUNTO: Eliminação de faixa de isolamento

JUSTIFICATIVA

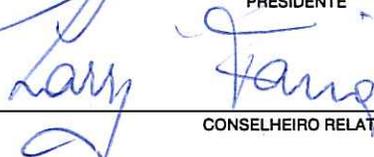
A extinção da faixa de isolamento industrial de terminada pela legislação anterior (Lei 2330) deve-se as áreas territoriais (Polo e Mista) estabelecidas pelo 1º PDDU para o local, tornando prescindível a manutenção da aludida faixa não edificável.

Esta Resolução foi originada pelo Processo nº 75.579/82.

Porto Alegre, 15 de setembro de 1982.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

